

**EDITAL DE JUSTIFICATIVA DE NÃO ENTREGA DE ARQUIVOS – 014/2014
A DIRETORIA GERAL DE ANTECIPAÇÃO E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS -**

DAS, nos termos que dispõe o inciso III da Portaria SF N° 51/2004, informa que os contribuintes cujas justificativas de não entrega de arquivo foram deferidas, poderão transmitir, através da internet, os arquivos SEF e EDOC referentes ao período de 07/2014 do dia 30/08/2014 até o dia 12/09/2014.

Os contribuintes poderão verificar o deferimento ou indeferimento da justificativa de omissão, acessando o e-mail ou a ARE VIRTUAL (na Internet no endereço: <http://efisco.sefaz.pe.gov.br>), por meio da opção Administração de Documento Econômico-Fiscais (DEF), selecionando o link Justificativas (Certificado Digital de Contador/Contabilista) ou Justificativas (Certificado Digital de Sócio/Contribuinte) conforme o caso, e depois selecionar Consultar Justificativas.

Recife, 29/08/2014.

WILLAMS DA ROCHA SILVA

Diretor Geral de Antecipação e Sistemas Tributários